3º CÂMARA CRIMINAL GABINETE DO DES. GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR HABEAS CORPUS CRIMINAL nº 0821361-21.2022.8.10.0000 Pacientes: JOÃO PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO E JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO Impetrante: JOÃO JOSÉ CUNHA PESSOA (OAB/MA nº 14.237) Impetrada: JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA Relator: DESEMBARGADOR GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA À LUZ DO ART. 312 DO CPP. APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS. INVIABILIDADE. CONDICÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO VERIFICADO. ORDEM DENEGADA. I. No caso concreto, a prisão preventiva foi imposta em decorrência da existência de prova da materialidade, indícios de autoria dos delitos e perigo gerado pelo estado de liberdade dos acusados, como forma de salvaguardar a ordem pública e garantir a aplicação da lei penal (art. 312, CPP). Destacou-se, na origem, a existência de indicativos de que os pacientes pertencem à facção criminosa e se dedicam diuturnamente à prática de delitos, principalmente por disputa de poder com facções antagônicas em relação a venda de drogas. II. Inviável a revogação do ergástulo, por suposta fundamentação inidônea e ausência dos requisitos legais, quando o decreto segregatório se encontra lastreado em particularidades do caso concreto e devidamente assentado no art. 312 do Código de Processo Penal, evidenciando que providências menos gravosas seriam insuficientes na espécie. III. O relato de predicados favoráveis, tais como primariedade, residência fixa e trabalho lícito, não tem, por si só, o condão de desconstituir a custódia antecipada, na hipótese em que presentes os pressupostos autorizadores do encarceramento. Precedentes. IV. Ordem conhecida e denegada. São Luís/MA, data do sistema. GERVÁSIO Protásio dos SANTOS Júnior Desembargador Relator (HCCrim 0821361-21.2022.8.10.0000, Rel. Desembargador (a) GERVASIO PROTASIO DOS SANTOS JUNIOR, 3º CÂMARA CRIMINAL, DJe 07/11/2022)